



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
CORREGEDORIA-REGIONAL

DESPACHO

07/08/2013

Documento nº. 1548-2013

DECISÃO

Trata-se de pedido de providência formulado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Desembargador Federal Carlos Olavo e encaminhado para esta Corregedoria Regional, via malote digital, quanto ao cumprimento da Carta Precatória nº 839, extraída dos autos da Execução Fiscal nº 2006.33.05002500-1, que tramita na Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, em que figura como Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) e como executada: CRISTIANA SOUTO CARVALHO.

A Carta Precatória em comento foi enviada ao Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco no dia 06 de novembro de 2008, expedida para citação, penhora e avaliação de tantos bens quanto bastassem para satisfação do débito da executada.

Considerando a informação repassada pelo Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo Diretor do Foro da SJPE, prestada pela Vara Federal de Juazeiro da SJBA, que a citada carta precatória não foi enviada para esta Seção Judiciária de PE.

Conforme as informações prestadas, ocorreu um equívoco, sendo a referida carta enviada para a comarca de Remanso/BA. E que a Diretoria da Secretaria da Subseção de Juazeiro informou estar aguardando novo despacho e ofício pelo magistrado para encaminhar a comunicação às Corregedorias Regionais dos TRF's da 1ª e da 5ª Região.

Eis o relatório.

Como se vê a referida carta sequer foi recebida nesta Seção Judiciária de PE, impossibilitando o cumprimento conforme o pedido de providência encaminhado a esta Corregedoria da 5ª Região pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Desembargador Carlos Olavo.

Diante de tal circunstância, considerando-se que não há qualquer providência a ser tomada por esta Corregedoria Regional, remetam-se ao Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região as informações prestadas, a fim de que tenha conhecimento dos fatos ocorridos.

Após a cientificação dos interessados, archive-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Barros Dias', enclosed within a horizontal oval shape.

FRANCISCO BARROS DIAS
CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL